



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

"TRABALHO COM PARTICIPAÇÃO"

LEI Nº 285, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

EMENTA: Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de CR\$... 37.250.000,00 (trinta e sete milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

1	-	<u>PODER LEGISLATIVO</u>		
1.1	-	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
01010012.01	-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....CR\$	2.500.000,00	
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos.....CR\$	200.000,00	
15824922.03	-	CONCESSÃO DO SALÁRIO-FAMILIA		
3.2.5.3	-	Salário Família.....CR\$	10.000,00	
2	-	<u>GOVERNO MUNICIPAL</u>		
2.1	-	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
03070202.04	-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....CR\$	1.350.000,00	
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....CR\$	150.000,00	
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos.....CR\$	100.000,00	
2.2	-	<u>PROCURADORIA JURÍDICA</u>		
03070202.07	-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....CR\$	50.000,00	
3	-	<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
3.1	-	<u>DEPARTAMENTO DE PESSOAL</u>		
03070212.08	-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....CR\$	100.000,00	
15824922.09	-	CONTRIBUIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS		
3.1.1.3	-	Obrigações Patronais.....CR\$	1.000.000,00	
3.3	-	<u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS</u>		
03070212.11	-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....CR\$	1.400.000,00	
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....CR\$	250.000,00	
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos.....CR\$	300.000,00	



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

"TRABALHO COM PARTICIPAÇÃO"

03080322.12	- MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CR\$	500.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	CR\$	50.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$	150.000,00
	4.2- <u>DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA</u>		
03080322.14	- MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	10.000,00
	4.3- <u>DEPARTAMENTO DE RENDAS</u>		
03080302.17	- MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CR\$	360.000,00
	5 - <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
	5.1- <u>DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º e 2º GRAUS</u>		
08411902.18	- MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CR\$	620.000,00
08421882.20	- MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CR\$	6.900.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	CR\$	700.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	900.000,00
08421881.18	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO		
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente...	CR\$	2.800.000,00
	5.2- <u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
08482472.24	- MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.1.1	- Pessoal Civil... ..	CR\$	40.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	CR\$	100.000,00
	6 - <u>SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO</u>		
	6.1- <u>DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO</u>		
16885342.25	- MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CR\$	300.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	CR\$	600.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	100.000,00
	6.2- <u>DEPARTAMENTO DE OBRAS</u>		
10580212.26	- MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CR\$	640.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	CR\$	600.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	200.000,00
03070211.27	- DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO		
4.2.1.0	- Aquisição de Imóveis.....	CR\$	800.000,00



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

"TRABALHO COM PARTICIPAÇÃO"

09512691.41	- EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL EM CONVÊNIO COM A CELPE E COOPERATIVAS DE ELETRIFICAÇÃO.		
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....CR\$	3.000.000,00	
10580211.45	- REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		
4.1.2.0	- Equipamentos e Mat. Permanente.....CR\$	50.000,00	
13764491-58	- CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS, GALERIAS E BUEIROS NA SEDE DO MUNICÍPIO, VILAS E DISTRITOS E POA DOS.		
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....CR\$	300.000,00	
6.3-	<u>DEPARTAMENTO URBANO</u>		
10583232.27	- MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....CR\$	1.250.000,00	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....CR\$	500.000,00	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....CR\$	1.300.000,00	
10583231.61	- REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		
4.1.2.0	- Equipamentos e Mat. Permanente.....CR\$	60.000,00	
7	- <u>SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA</u>		
7.1-	<u>DEPARTAMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO</u>		
13754282.28	- MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....CR\$	1.600.000,00	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....CR\$	1.200.000,00	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....CR\$	100.000,00	
7.2-	<u>DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA</u>		
15810212.29	- MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....CR\$	500.000,00	
15814862.31	- ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, AUXÍLIO-DOENÇA E SOCORRO A INDIGENTES E PESSOAS OUTRAS NECESSITADAS		
3.2.5.9	- Outras Transferências a Pessoas.....CR\$	1.000.000,00	
15824922.33	- CONCESSÃO DO SALÁRIO-FAMÍLIA		
3.2.5.3	- Salário-Família.....CR\$	170.000,00	
15824952.34	- PROVENTOS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS		
3.2.5.1	- Inativos.....CR\$	1.800.000,00	
3.2.5.2	- Pensionistas.....CR\$	30.000,00	
15844922.35	- CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		
3.2.8.0	- Contribuição para o PASEP.....CR\$	250.000,00	
8	- <u>SECRETARIA DE AGRICULTURA</u>		
8.1-	<u>DEPARTAMENTO AGRÍCOLA</u>		

ao



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

"TRABALHO COM PARTICIPAÇÃO"

04140782.37	- MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CR\$	160.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	CR\$	200.000,00
	S O M A.....	CR\$	<u>37.250.000,00</u>

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei , serão utilizados os recursos previstos pelo artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devendo ser mencionados, especificamente, por ocasião da abertura dos Decretos dos respectivos créditos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte, em 30 de novembro de 1993.


JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI
PREFEITO